



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA
LEI Nº 721

De 26 de dezembro de 1958

121/58

Altera itens da Tabéla nº 13, da Lei nº 19, de 18 de novembro de 1936, modificada pela Lei nº 372, de 6 de dezembro de 1954.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 23 de dezembro de 1958, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A Tabéla nº 13, da Lei nº 19, de 18 de novembro de 1936, modificada pela Lei nº 372, de 6 de dezembro de 1954, passa a ter a seguinte redação, a partir de 1º de janeiro de 1959, nos itens abaixo:

TABELA Nº 13

	<u>CR\$</u>
1 - Requerimentos, petições, memoriais, cada (isen to do reconhecimento de firma).....	20,00
2 - Buscas de papéis arquivados ou parados, regis- tro o outro qualquer assentamento nos livros:	
a) - de mais de 6 meses até 5 anos.....	80,00
b) - idem, de 5 até 15 anos.....	200,00
c) - idem, de 15 até 30 anos.....	300,00
d) - idem, de 30 até 50 anos.....	500,00
e) - de mais de 50 anos.....	1.000,00
3 - Buscas de papéis arquivados ou parados, regis- tro o outro qualquer assentamento, nos livros, indicando o interessado o ano e mês, até 50 anos.....	200,00
4 - Idem, não sendo encontrado o papel ou o regis- tro, ou outro qualquer assentamento nos livros, metade das taxas acima estipuladas.....	
5 - Certidões, sem desentranhamento de documentos ou restituição, de cada fôlha, mínimo fóra a busca.....	100,00
6 - Idem, raza, Cr\$2,50 por linha manuscrita a Cr\$ 2,00 por linha datilografada, independente da busca que se pagará em separado.-	
7 - Idem, negativa para registro de imóveis (por imóvel).....	200,00
8 - Desantranhamento ou restituição de papéis além da raza da certidão que fica em seu lugar a da busca que será paga a parte.....	100,00



C Ó P I A

	CR\$
9 - Alvará para abertura de negócio	500,00
10 - Cancelamento de contratos registrados.....	100,00
11 - Certidão de dívida de impostos ou taxas para e- xecutivo.....	100,00
15 - Transferência de contratos ou concessões.....	100,00
17 - Vistorias, a pedido das partes, no perímetro ur- bano.....	1.000,00
18 - Idem, idem, fóra do perímetro urbano.....	1.500,00
24 - Alvará para construção e aprovação da respecti- va planta:	
a) - no perímetro de calçamento.....	300,00
b) - fóra do perímetro calçado.....	150,00
25 - Alinhamento e nivelamento de muros, com ou sem grade, até 30 metros, por metro.....	30,00
Além de 30 metros, por metro.....	20,00
26 - Registros diversos, por página.....	200,00
27 - Alvará para assentamento ou remoção de bomba de gasolina ou óleo, cada.....	2.000,00
28 - Guia para lançamento e recebimento de imposto..	15,00
40 - Atestados diversos, por fôlha.....	100,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 26 (vinte e seis)
de dezembro de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
-Diretor da Diretoria do
Expediente e Pessoal.-

Registrada às fls. 446 e 447, do livro competente Nº 12.

Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de 27 de dezembro de
1958, número 6833.-

Auto. Prefeitura
Proj. Lei 85/58
Proc. 121/58